

# **Medidas não entram em vigor imediatamente**

## **Previdência: mudanças só valem depois de 90 dias da publicação**

• BRASÍLIA. Nenhuma das medidas anunciadas ontem pelo Governo entra em vigor imediatamente. Até mesmo as medidas provisórias que aumentam a alíquota da Cofins de 2% para 3% do faturamento e a contribuição dos servidores da ativa para a Previdência só valem 90 dias após sua publicação, prazo constitucional para qualquer alteração na cobrança de contribuições.

Os cortes de gastos dependem de revisão no projeto de lei orçamentária, que deverá ser encaminhada ao Congresso no dia 3 de novembro. A partir daí, o Congresso tem prazo até 15 de dezembro para votação, mas é provável que a proposta seja aprovada somente em convocação extraordinária dos parlamentares.

A cobrança de contribuição previdenciária dos servidores inativos só pode ser apresentada ao Congresso na próxima legislatura, porque já foi retirada de pauta na atual. Isso significa que a proposta só pode ser encaminhada a partir de 15 de fevereiro, ou antes, em caso de convocação extraordinária do Congresso. O aumento de alíquota da CPMF de 0,2% para 0,38% depende de projeto de emenda à Constituição. Já existe uma proposta em andamento e o Governo pretende aproveitá-lo para aprovar a medida. A proposta existente prevê que, no caso da CPMF, não será obedecida a regra constitucional, que estabelece prazo de 90 dias para entrada em vigor de uma nova contribuição.

A reforma da Previdência foi ao Congresso em 1995 e a previsão é que a votação seja concluída ainda em novembro. Depois disso, o Governo tem que encaminhar projetos de lei específicos para sua regulamentação. A reforma administrativa foi votada em junho e o Governo encaminhou ontem um projetos de lei ordinária para regulamentação da demissão de funcionários por excesso de quadros e um projeto de lei complementar estabelecendo critérios para demissões por insuficiência de desempenho. Também é um projeto de lei complementar, que prorroga por dois anos a adequação dos estados aos limites de gasto com pessoal em relação à receita líquida.

O Governo sequer preparou um projeto de reforma tributária, que tratará de mudanças na Constituição. O Ministério da Fazenda assegura que essa proposta será apresentada em novembro.